



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 3.478 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

*Denomina logradouro público com o nome de
"FRANCISCO CLODOMIRO CAPUCHO -
CHIQUINHO" conforme especifica.*

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A "Rua 20" do loteamento denominado Jardim Triunfo (conhecido como Jardim Morumbi), que tem seu início na Avenida Antonio Serafim Petean e termino na Rua Dr. Laudo Ferreira de Camargo, passa a ser denominada como:

"FRANCISCO CLODOMIRO CAPUCHO – CHIQUINHO"

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder a colocação de placa de denominação na referida rua, com o nome constante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 18 de dezembro de 2014.

CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos